



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 126/95 "

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA À VEEA
DORA DERLET NAPP E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.-**

Ver. JOSÉ CARLOS LIMERGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de trinta dias a contar de 07 de Junho de 1995 por problemas de saúde conforme atestado médico em anexo.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta RESOLUÇÃO, assumirá a vaga o suplente de vereador NERI IRINEU CONTE, com direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a contar de 07 de Junho de 1995 perdurando seus efeitos até 07 de Julho de 1995.

GABINETE DA PRATESIDÊNCIA/JUNHO/26/1995.-


Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente